DECRETO Nº 008/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Acarape durante os dias 14 e 15 de abril de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE, FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sempre em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que o dia 15 de abril, comemora-se o aniversário de Emancipação Política do Município de Acarape, edita-se o presente ato com a finalidade de regulamentar o funcionamento dos órgãos públicos municipais especialmente nos dias 14 e 15 de abril de 2025.

DECRETA:

Art. 1º – Estabelece ponto facultativo no dia 14 de abril de 2025, não havendo expediente nos órgãos públicos do Município de Acarape, com as seguintes exceções:

I – Unidade Mista de Saúde João de Oliveira Seixas;

II – Serviço de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

Art. 2º – Em razão do feriado do dia 15 de abril de 2025 não haverá expediente nos órgãos públicos do Município de Acarape, com as seguintes exceções:

I – Unidade Mista de Saúde João de Oliveira Seixas;

II – Setor de Limpeza Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente;

III – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Juventude.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Acarape, Estado do Ceará, em 03 de abril de 2025.

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
Prefeito Municipal de Acarape

GOVERNO MUNICIPAL DE
ACARAPE
Uma nova história

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO MUNICIPAL

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO, Prefeito Municipal de Acarape/CE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 100, inciso X da Lei Orgânica do Município, CERTIFICA para os devidos fins que o **Decreto Municipal nº 008/2025 de 03 de abril de 2025,** que "Dispõe sobre o funcionamento da Prefeitura Municipal de Acarape durante os dias 14 e 15 de abril de 2025", foi **PUBLICADO** por meio de afixação no mural do Paço Municipal desta Prefeitura e no endereço eletrônico https://acarape.ce.gov.br/ na presente data, sendo mantido em exposição por 30 (trinta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Acarape/CE, aos 03 dias do mês de abril de 2025.

FRANCISCO EDILBERTO BESERRA BARROSO
Prefeito Municipal de Acarape